



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

Comunicação: 381/2024

Decisão

Trata-se de requerimento efetivado pelo Dr. Alan Flávio da Fonseca Geraldo, solicitando, com fulcro nos arts. 9º XIII e 15-B, ambos do CBJD, licença de suas funções neste Tribunal por motivos particulares.

Com base nos dispositivos supra mencionados e art. 27 do Regimento Interno desta Corte, CONCEDO a licença requerida pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 04/11/2024.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

Dilson Neves Chagas

Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
